



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025-PMSI-SRP
PROCESSO Nº 92/2025**

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e suprimentos de impressão, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais cláusulas do presente edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 682.985,84 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO- UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

ÀS EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE (MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU), SERÃO CONSIDERADAS VENCEDORAS DESDE QUE O VALOR OFERTADO ESTEJA ATÉ O LIMITE DE 10% DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2010. OCORRENDO TAL HIPÓTESE A PROPONENTE DEVERÁ SOLICITAR A APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 26 de novembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h01min do dia 26 de novembro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 26 de novembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu- **Setor de Licitações**, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708- Centro- CEP: 85.568-000, TEL: 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail: compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

OBSERVAÇÕES:

a) Após a fase de disputa de preços (lances) as empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar em cada item no qual é exigido amostra, a proponente será convocada para que no prazo de até 02 (dois) úteis, apresente a amostra física do item.

b) Se a amostra for aprovada a proponente será convocada no prazo de até duas horas após a convocação do Pregoeiro a apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUALU, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 159, de 19 de maio de 2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal 36/2023 de 21 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação- em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Saudade do Iguaçu e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Saudade do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3- O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.4- O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

1.5- O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

1.6- Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

2- DO OBJETO

2.1- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e suprimentos de impressão, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais cláusulas do presente edital.

2.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

3- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

3.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL- Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7- Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4.1.1- Os itens são para a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.1.2- A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2- O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4- Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8- Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, atuando nessa condição;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

4.4.10- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5- O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8- O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10- A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1- No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

5.3.2- Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.5- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.7.1- A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.7.2- Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.8- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.8.1- Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.8.2- Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.9- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário do item;
- b)** Marca;
- c)** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- 6.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

7.2.1- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

7.5- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6- O lance deverá ser ofertado pelo valor *do item*.

7.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "ABERTO".

7.12 – Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

7.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da ata de registro de preços, conforme Anexo V do Edital.

7.21.6 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DA FASE DE JULGAMENTO

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

8.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

8.2- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.

8.4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e, inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9- DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1- Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2- Habilitação Jurídica

9.2.1- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2- Microempreendedor Individual- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

certidão simplificada no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.7- Alvará de Funcionamento;

9.3- Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.9- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4- Qualificação Econômico-Financeira:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

9.4.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor- [Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.5 – Declarações:

9.5.1- Declaração Unificada, nos termos do modelo do anexo III do presente edital.

9.6 – Da Qualificação Técnica:

NÃO SE APLICA

9.7.3- A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.8.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9.1- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1- Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13- A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1- Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21](#), art. 64, e [Decreto Municipal nº 036/2023](#), art. 32):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16- Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 9.17.1.

9.18- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10- DOS RECURSOS

10.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.3- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

10.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/>.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada e os documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

11.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a CONTRATADA.

11.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14- REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

14.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.2.3- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.3- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

14.3.1- A detentora da Ata não poderá interromper os serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.3.2- A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

14.3.3- Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d)** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

14.3.3.1- Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

14.3.3.2- Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

14.4- Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

14.4.1- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

14.5- O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

14.5.1- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os serviços empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

14.6 - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.7 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.8 - Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

14.9 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1- O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2- A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3- No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 - O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

15.3.2 - A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 58

Despesa: 3474

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Despesa: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Principal: 58

Despesa: 3585

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Principal: 196

Despesa: 4685

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 376

Despesa: 4476

Fonte de Recurso: 303 – Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 522

Despesa: 4201

Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 15.452.0022.2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 632

Despesa: 4686

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 806

Despesa: 3485

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo
Ação: 22.661.0017.2.032 – Incentivos as Atividades Industriais
Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
Principal: 938 Despesa: 3394
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente
Principal: 1005 Despesa: 4198
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

17- DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1 – Constatada a necessidade dos materiais/serviços, a Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme descrito no Termo de referência do edital.

17.2 – A execução da entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do Município de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.

17.3 – A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

17.4- Os prazos de entrega, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1- Os critérios de recebimento e as rotinas de fiscalização do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

19 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1- As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

20 – DO MODELO DE GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Os critérios para gestão, revisão e cancelamento da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

21- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1- As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

22- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

22.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

22.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

22.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

22.2.4. Multa:

- a) A multa poderá ser aplicada após o envio de um Termo de Ocorrência à CONTRATADA, que poderá se manifestar apresentando o contraditório e sua defesa em até 10 (dez) dias úteis.
- b) Multa pela inexecução contratual inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:
 - 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais, cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizado inexecução total das obrigações acordadas.;
 - 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato ou rescisão contratual por culpa ou motivação da CONTRATADA.
 - 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do item, no caso de atraso da entrega.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

22.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 22.4.1.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 22.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 22.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 22.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 22.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 22.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

23- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

24.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo específico da plataforma da BLL.

24.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

24.6- Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

25- DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DAS RETENÇÕES FISCAIS

26.1 A Contratante realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

26.2 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

26.3 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

26.4 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

27- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília- DF.

27.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9- Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

27.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da BLL - endereço eletrônico <https://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/>, e PNCP.

27.11- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I – Termo de Referência
- c)** ANEXO II – Modelo de Proposta
- d)** ANEXO III – Declaração Unificada
- e)** ANEXO IV- Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

Saudade do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e suprimentos de impressão, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais.

O objeto do presente termo de referência se configura como **aquisição de bens e serviços comuns**, conforme inciso XIII, art. 6º, da Lei 14.133/21, tendo em vista as aquisições de materiais e equipamentos, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

2.1 Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a secretaria de Administração considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

2.2 Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	1	10	Almofada para carimbo nº 03, para tinta azul ou preta, caixa de metal, polietileno, espuma e tecido entintado, dimensões de 8x11 cm.	UN	R\$ 10,46	R\$ 104,60
2	1	10	Bastão ronda eletrônico para vigia 10 ibuttons, software, cabo de rede, USB, método de identificação por aproximação, prova d'água, alimentação bateria, pilha recarregável.	UN	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
3	1	100	Bobina Térmica 57x300 para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), medindo 57 mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Compatível com diversos modelos e fabricante de relógios: HENRY, DIMEP, MADIS, PROVEU, TRIK, RW TECH, CONTROL ID, TOPDATA, entre outros.	UN	R\$ 42,15	R\$ 4.215,00
4	1	300	Bloco para recado autoadesivo 38x50 mm material, celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura 90g/m² diversas cores, bloco com 100 folhas.	BL	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
5	1	300	Bloco para recado autoadesivo 76x76 mm material, celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura 90g/m² diversas cores, bloco com 100 folha.	BL	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

6	1	150	Caixa de caneta esferográfica colorida com 24 unidades 1.2 mm, 4 cores diferentes amarela, azul, rosa e roxo. Apresentar amostra.	UN	R\$ 70,88	R\$ 10.632,00
7	1	2	Caixa para correspondência em poliestireno dupla, articulável com abertura frontal cor cristal. Medidas 360x260x220 mm.	UN	R\$ 40,90	R\$ 81,80
8	1	20	Calculadora Eletrônica de mesa, alimentação, pilha AAA desligamento automático, teclas de plástico, 12 dígitos, dimensões: 12x15x5 cm. Apresentar amostra.	UN	R\$ 25,77	R\$ 515,40
9	1	30	Caneta corretiva 10 ml, ponta metálica igual ou superior BIC, caixa contendo 24 unidades. Apresentar amostra.	CX	R\$ 146,50	R\$ 4.395,00
10	1	200	Caneta destaca texto fluorescente nas cores verde, amarelo, azul e rosa, caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	CX	R\$ 39,71	R\$ 7.942,00
11	1	100	Caneta esferográfica ponta média, cores preta, azul e vermelha. Caixa com 50 unidades. Apresentar amostra.	CX	R\$ 67,43	R\$ 6.743,00
12	1	3	Fichário de mesa acrílico, tamanho das folhas, 26cm x 30cm x 18,2cm, tampa transparente, em material poliestireno, contém divisórias de plástico.	UN	R\$ 119,90	R\$ 359,70
13	1	1000	Tinta guache a base de água, não toxica, pote contendo 250ml cada, diversas cores. Sugestão de marca Acrilex. Apresentar amostra.	PT	R\$ 12,19	R\$ 12.190,00
14	1	50	Tesoura de picotar corte profissional Zig Zag, cabo plástico, medindo 23 cm.	UN	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
15	1	20	Tinta marcador reabastecedor pincel quadro branco, 500 ml com bico dosador, Cores preta, azul e vermelha. Sugestão de marca Compactor ou Radex. Apresentar amostra.	UN	R\$ 69,21	R\$ 1.384,20
16	1	50	Clips mini dourado nº 5 caixa com 100 unidades.	CX	R\$ 7,27	R\$ 363,50
17	1	300	Clips galvanizado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	CX	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
18	1	300	Clips galvanizado nº 3/0 caixa com 50 unidades.	CX	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
19	1	300	Clips galvanizado nº 6/0 caixa com 50 unidades.	CX	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
20	1	300	Cola branca escolar 90g, adesão forte e secagem rápida, não tóxica, caixa com 12 unidades. Sugestão de marca Pritt ou Bic. Apresentar amostra.	CX	R\$ 86,20	R\$ 25.860,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

21	1	300	Cola bastão 40g, adesão forte e secagem rápida, não tóxica, caixa contendo 12 unidades. Sugestão de marca Bic, Pritt ou Faber Castell. Apresentar amostra.	CX	R\$ 127,18	R\$ 38.154,00
22	1	30	Corretivo líquido 18 ml a base de água não tóxico, caixa contendo 12 unidades. Apresentar amostra.	CX	R\$ 48,15	R\$ 1.444,50
23	1	3	Elástico látex nº 18 pacote 1 kg.	PC	R\$ 41,53	R\$ 124,59
24	1	20	Estilete largo, corpo em plástico, retrátil com trava para lâmina 18mm, caixa contendo 12 unidades.	CX	R\$ 95,17	R\$ 1.903,40
25	1	100	Fita adesiva estreita transparente a base de água, adesivo acrílico e filme Bopp, 12mm x 40 mm, pacote contendo 10 unidades.	PC	R\$ 36,23	R\$ 3.623,00
26	1	350	Fita adesiva larga transparente a base de água, adesivo acrílico e filme Bopp, 48mm x 45mm pacote contendo 5 unidades.	PC	R\$ 63,59	R\$ 22.256,50
27	1	10	Fita adesiva papel Kraft, alta aderência, 48mm X 50m.	UN	R\$ 53,43	R\$ 534,30
28	1	15	Fita de impressora LX 350 em nylon 13mmx10 mt.	UN	R\$ 15,00	R\$ 225,00
29	1	15	Fita para rotulador eletrônico em poliéster 12MM X 4m tipo Dymo ou superior.	UN	R\$ 121,45	R\$ 1.821,75
30	1	1	Fragmentadora de papel, fragmenta também cds, dvds e cartões pvc, abertura de inserção: 230 mm, número máximo de folhas por vez: 10 folhas, nível de segurança: 4 , papel: P-4 , cartões magnéticos: O-4 ,conforme norma DIN 66399, média de fragmentação: 26 kg/h, acionamento: botão e sensor óptico, reversão: manual e no botão, voltagem: 127v, potência: 374w, volume da lixeira: 25 litros no mínimo, sensor de segurança para lixeira, sensor de lixeira cheia, com rodízios, dimensões aproximadas (em mm): 345 x 230 x 460 mm, cabo de alimentação (em mm): 1500 mm, peso aproximado 7,5 kg, cor: preto.	UN	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
31	1	30	Grampeador metal capacidade 50 folhas, base em metal, mecanismo recarga fácil, aceita grampos 24/6, 36/8, 26/6. Apresentar amostra.	UN	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
32	1	100	Grampo em aço galvanizado nº 23/13 (caixa com 5000 unidades).	CX	R\$ 38,45	R\$ 3.845,00
33	1	100	Grampo em aço galvanizado nº 26/6 (caixa com 5000 unidades).	CX	R\$ 7,66	R\$ 766,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

34	1	100	Grampos em aço galvanizado nº 24/8 (caixa com 5000 unidades).	CX	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
35	1	100	Grampos em aço galvanizado nº 23/20 (caixa com 1000 unidades).	CX	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
36	1	30	Livro de registro de ata, sem margem, páginas numeradas, capa dura, 50 folhas 21cm x 30 cm	UN	R\$ 17,15	R\$ 514,50
37	1	30	Livro de registro ata, sem margem, páginas numeradas, capa dura, 100 folhas 21,5cm x 31 cm.	UN	R\$ 23,60	R\$ 708,00
38	1	150	Papel ofício A4, 210x297 mm gramatura 75g/m², aprovado pelo CERFLOR, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas. Sugestão de marca Chamex ou Boreal. Apresentar amostra.	CX	R\$ 322,66	R\$ 48.399,00
39	1	20	Papel Plotter sulfite 107mm x 45m, 90g, rolo impressora plotter.	UN	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
40	1	5	Pasta Sanfona ofício 31 divisória, material polipropileno tamanho A4, transparente, dimensões 350mm x 250mm.	UN	R\$ 60,69	R\$ 303,45
41	1	5	Perfurador de papel em metal com margeador, 2 furos, até 60 folhas.	UN	R\$ 111,76	R\$ 558,80
42	1	20	Alicate perfurador de papel metal galvanizado, 1 furo 6mm.	UN	R\$ 13,83	R\$ 276,60
43	1	300	Pilha alcalina palito AAA, 1.5 V com 0% de mercúrio e cádmio. Cartela com 4 unidades.	CTL	R\$ 13,98	R\$ 4.194,00
44	1	300	Pilha alcalina pequena AA, 1.5 V com 0% de mercúrio e cádmio. Cartela com 4 unidades.	CTL	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00
45	1	50	Pilha/Bateria não recarregável, sistema eletroquímico, alcalina, tensão nominal 9V, livre de mercúrio e cádmio.	UN	R\$ 11,86	R\$ 593,00
46	1	20	Pilha alcalina média c2, 1,5V cartela com 2 unidades.	JOG	R\$ 10,00	R\$ 200,00
47	1	30	Prancheta em acrílico ofício A4, com prendedor zincado.	UN	R\$ 18,55	R\$ 556,50
48	1	30	Prendedor de papel em aço 42 mm, caixa com 12 unidades.	CX	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
49	1	30	Prendedor de papel em aço 32 mm, caixa com 12 unidades.	CX	R\$ 24,00	R\$ 720,00
50	1	5	Quadro para fixação de recados e avisos em cortiça, 60 x 90 cm, com moldura em madeira ou MDF.	UN	R\$ 78,49	R\$ 392,45
51	1	50	Tesoura aço inoxidável 8 polegadas, tipo doméstica, comprimento 21cm, cabo ergonômico revestido em plástico. Apresentar amostra.	UN	R\$ 18,99	R\$ 949,50
52	1	5	Tinta para almofada de carimbo, 40 ml, caixa com 12 unidades, cores azul e preta.	CX	R\$ 110,32	R\$ 551,60



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

53	1	250	Pincel marcador quadro branco, tinta à base de álcool e lavável, espessura da linha 4mm, embalagem contendo 6 cores. Apresentar amostra.	KIT	R\$ 44,46	R\$ 11.115,00
54	1	2	Etiquetadora rotulador display gráfico, 13 caracteres, teclado padrão ABC tecla de navegação fácil, funciona pilha e fonte de alimentação para plástico e papel. Tipo Dymo ou superior.	UN	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
55	1	50	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, embalagem plástica, comprimento da fita 5mm x 6m.	UN	R\$ 7,99	R\$ 399,50
56	1	30	Balão em látex gigante, medindo 60cm, pacote contendo 1 unidade, cores diversas.	UN	R\$ 10,95	R\$ 328,50
57	2	250	Rolo de espuma, medindo 04 cm.	UN	R\$ 3,11	R\$ 777,50
58	1	30	Plástico para plastificação pouch film, medindo 66cm x 69cm, 0,05cm de espessura caixa contendo 100 unidades.	CX	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
59	1	30	Plástico para plastificação pouch film, A4 medindo 220cm x 307cm, 0,05 de espessura, caixa contendo 100 unidades.	CX	R\$ 142,99	R\$ 4.289,70
60	1	15	Ábaco Aberto, composto por: DEZENA MILHAR, UNIDADE MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE, Confeccionado em M.D.F, plástico translúcido e madeira, base com serigrafia atóxica, medindo 30cm x 7cm x 12cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de PVC rígido translúcido coloridos.	UN	R\$ 35,90	R\$ 538,50
61	1	50	Alfinetes aço niquelado para mural nº 29, arame 0,90mm, caixa 50g.	CX	R\$ 8,00	R\$ 400,00
62	1	50	Alfinetes cabeça bola coloridos para mural, caixa com 50 unidades.	CX	R\$ 8,25	R\$ 412,50
63	1	50	Apagador para quadro branco, base plástica com feltro macio e resistente, medidas 15cm x 6cm, com suporte.	UN	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
64	1	80	Apontador para lápis tipo escolar, plástico, sem depósito, retangular ou circular, caixa com 100 unidades, de boa qualidade.	CX	R\$ 184,11	R\$ 14.728,80
65	1	150	Argila vermelha para uso escolar, pacote contendo 1 kg.	KG	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
66	1	80	Balão bexiga em látex metalizado, tamanho 10 polegadas, formato redondo, diversas cores pacote contendo 25 unidades.	PC	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
67	1	80	Balão canudo em látex, número 260, diversas cores, pacote contendo 50 unidades.	PC	R\$ 12,57	R\$ 1.005,60



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

68	1	80	Balão bexiga em látex estampado, 9 polegadas, diversas cores, pacote contendo 50 unidades.	PC	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
69	1	80	Balão bexiga em látex, liso, 9 polegadas, diversas cores, pacote contendo 50 unidades.	PC	R\$ 18,44	R\$ 1.475,20
70	1	150	Borracha branca escolar, macia e suave, caixa contendo 60 unidades.	CX	R\$ 33,16	R\$ 4.974,00
71	1	800	Caderno brochura capa dura, 1/4 quadriculado medindo 7mm x 7mm, no mínimo 96 folha. Sugestão de marca Jandaia. Apresentar amostra.	UN	R\$ 8,52	R\$ 6.816,00
72	1	800	Caderno brochura capa dura, medindo 200mm x 275mm, no mínimo 96 folhas. Sugestão de marca Jandaia. Apresentar amostra.	UN	R\$ 13,10	R\$ 10.480,00
73	1	100	Caderno espiral 10 matérias capa dura, medindo 200mm x 275mm, no mínimo 200 folhas. Sugestão de marca Tilibra. Apresentar amostra.	UN	R\$ 30,09	R\$ 3.009,00
74	1	800	Caderno de caligrafia brochura capa dura, medindo 202mm x 148mm, no mínimo 40 folhas. Sugestão de marca Tilibra. Apresentar amostra.	UN	R\$ 12,59	R\$ 10.072,00
75	1	800	Caderno de desenho brochura capa dura, medindo 200mm x 145mm, no mínimo 40 folhas. Sugestão de marca Tilibra. Apresentar amostra.	UN	R\$ 13,22	R\$ 10.576,00
76	1	800	Caderno pedagógico brochura, com pauta capa dura, medindo 140mm x 200mm, no mínimo 48 folhas, sugestão de marca Jandaia. Apresentar amostra.	UN	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
77	1	800	Caderno pedagógico brochura, com pauta capa dura, medindo 140mm x 200mm, no mínimo 96 folhas, sugestão de marca Jandaia. Apresentar amostra.	UN	R\$ 8,09	R\$ 6.472,00
78	1	500	Canetinha hidrográfica, 12 cores, tinta lavável a base de água, com ponta média. Sugestão de marca: Faber Castel ou Bic. Apresentar amostra.	CX	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
79	1	200	Canudo plástico composto de poliprolileno, medindo 21cm x 5mm, nas cores branca ou coloridos com pacote com 100 un.	PC	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
80	1	150	Cola adesiva instantânea nº 2, com 20g, média viscosidade, caixa contendo 10 unidades. Sugestão de marca Tekbond. Apresentar amostra.	CX	R\$ 150,12	R\$ 22.518,00
81	1	200	Cola líquida branca 500g, composição em resina, PVA e água, não tóxica, lavável.	UN	R\$ 35,22	R\$ 7.044,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			Sugestão de marca Tekbond, Pritt. Apresentar amostra.			
82	1	300	Cola colorida 23g, contendo 6 tubos, composição resina de PVA, conservantes e pigmentos, caixa com 6 tubos, diversas cores. Sugestão de marca Acrilex. Apresentar amostra.	CX	R\$ 17,84	R\$ 5.352,00
83	1	200	Cola glitter, tubo de 23g resina de PVA glitter e conservantes, diversas cores. Sugestão de marca Acrilex. Apresentar amostra.	UN	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
84	1	50	Percevejo latonado nº 04 caixa com 100 um.	CX	R\$ 5,90	R\$ 295,00
85	1	150	Espeto de madeira para churrasco medindo 18cm, pacote contendo 100 unidades.	PC	R\$ 4,47	R\$ 670,50
86	1	500	Eva atalhado 40cm x 48cm diversas cores.	UN	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
87	1	500	Eva poá 40cm x 60cm diversas cores.	UN	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
88	1	500	Eva simples 40cm x 60cm diversas cores.	UN	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
89	1	500	Eva glitter 40cm x 60cm diversas cores.	UN	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
90	1	500	Eva xadrez 40cm x 60cm diversas cores.	UN	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
91	1	10	Fita adesiva colorida, polipropileno, adesivo acrílico, medindo 12mm x 10m, pote contendo 80 rolos.	POTE	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
92	1	200	Fita adesiva crepe branca, papel crepado, medindo 18mm X 50m, pacote contendo 6 rolos. Sugestão de marca, Adelbras.	PC	R\$ 49,51	R\$ 9.902,00
93	1	100	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, medindo 18mm x 30m, pacote com 6 rolos. Sugestão de marca Adelbras ou 3M.	PC	R\$ 93,33	R\$ 9.333,00
94	1	30	Rolo fitilho em plástico, 5mm x 50m, diversas cores.	RL	R\$ 4,16	R\$ 124,80
95	1	400	Gizão de cera espessura grossa, caixa com 48g, contendo 12 cores. Sugestão de marca, Faber Castell. Apresentar amostra.	CX	R\$ 10,56	R\$ 4.224,00
96	1	400	Giz de cera espessura fina, caixa com 48g, contendo 12 cores. Sugestão de marca Faber Castell. Apresentar amostra.	CX	R\$ 8,42	R\$ 3.368,00
97	1	50	Glitter de poliéster pacote contendo 500g, diversas cores. Apresentar amostra.	PC	R\$ 56,45	R\$ 2.822,50
98	1	30	Isopor chapa 10mm caixa com 25 unidades.	CX	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
99	1	30	Isopor chapa 20mm caixa com 12 unidades.	CX	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
100	1	30	Isopor chapa 30mm caixa com 8 unidades.	CX	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
101	1	500	Lápis de cor, 1ª linha, caixa com 12 cores. Sugestão de marca, Faber Castel ou Bic.	CX	R\$ 25,55	R\$ 12.775,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

102	1	100	Lápis preto, 1ª linha, caixa com 72 um. Sugestão de marca Faber Castel ou Bic. Apresentar amostra.	CX	R\$ 82,74	R\$ 8.274,00
103	1	100	Limpador especial para quadro branco, embalagem spray contendo no mínimo 500 ml. Apresentar amostra.	UN	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
104	1	50	Pasta maleta plástica com alça, transparente em polipropileno com 45 mm.	UN	R\$ 5,90	R\$ 295,00
105	1	800	Massa de modelar peso líquido 180g, caixa com 12 cores. Sugestão de marca Acrilex. Apresentar amostra.	CX	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00
106	1	300	Palito de sorvete, ponta redonda, embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	PC	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
107	1	5	Bobina papel Kraft, rolo contendo 0,60cm x 150m.	RL	R\$ 232,24	R\$ 1.161,20
108	1	200	Papel camurça 60 x 40, uma face lisa e outra levemente aveludada, diversas cores.	FLS	R\$ 2,38	R\$ 476,00
109	1	1500	Papel cartão simples, A4 pacote contendo 10 folhas, diversas cores.	PC	R\$ 21,80	R\$ 32.700,00
110	1	800	Papel cartolina 50cm x 66cm, diversas cores.	UN	R\$ 1,88	R\$ 1.504,00
111	1	200	Papel celofane 90cm x 100cm, diversas cores.	UN	R\$ 2,27	R\$ 454,00
112	1	500	Papel color set A4, pacote contendo 24 folhas, diversas cores.	PC	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00
113	1	200	Papel crepom impermeável, 48cm x 2m, pacote com 10 un cada, diversas cores.	PC	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
114	1	100	Papel origami e dobradura, 50cm x 60cm, pacote contendo 50 folhas, diversas cores.	PC	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
115	1	300	Papel fotográfico, foto tamanho A4, cor branca, pacote contendo 50 folhas. Apresentar amostra.	PC	R\$ 24,65	R\$ 7.395,00
116	1	300	Papel laminado 45cm x 59cm, diversas cores.	FLS	R\$ 3,00	R\$ 900,00
117	1	200	Papel multiuso vergê, tamanho A4, pacote contendo 50 folhas, diversas cores. Apresentar amostra.	PC	R\$ 22,21	R\$ 4.442,00
118	1	50	Papel presente bobina 6k, diversas estampas.	RL	R\$ 157,50	R\$ 7.875,00
119	1	200	Papel seda 48cm x 60cm, diversas cores.	FLS	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
120	1	30	Pasta catálogo, capa dura, tamanho A4, com 50 envelopes.	UN	R\$ 32,00	R\$ 960,00
121	1	50	Tesoura escolar sem ponta, cabo plástico, medindo aproximadamente 13cm, caixa com 24 unidades cada. Apresentar amostra.	CX	R\$ 181,66	R\$ 9.083,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

122	1	500	Pasta plástica transparente A4, com abas e elástico para fechamento, medindo 0,1cm x 0,28cm, diversas cores.	UN	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
123	1	500	Pasta plástica transparente A4, com abas e elástico para fechamento, medindo 332mm X 232mm, diversas cores.	UN	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
124	1	30	Rolo TNT, 1,40cm x 50m, diversas cores.	RL	R\$ 136,96	R\$ 4.108,80
125	1	150	Pincel atômico 1100P recarregável caixa contendo 12 unidades, nas cores azul, verde vermelho e preto. Apresentar amostra.	CX	R\$ 67,59	R\$ 10.138,50
126	1	200	Pincel para quadro branco recarregável, caixa contendo 12 unidades cada, nas cores preto, vermelho, azul e verde. Apresentar amostra.	CX	R\$ 71,99	R\$ 14.398,00
127	1	100	Pistola para cola quente fina com corpo em resina plástica, ponta em metal, voltagem 110v/220v, 15 W, com certificação do Inmetro.	UN	R\$ 45,95	R\$ 4.595,00
128	1	100	Pistola para cola quente grossa com corpo em resina plástica, ponta em metal, voltagem 110v/220v, 40 W, com certificação do Inmetro.	UN	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
129	1	50	Plástico adesivo cores lisas, sortida composição plástico adesivo e papel, 0,45cm X 10m.	RL	R\$ 95,82	R\$ 4.791,00
130	1	50	Plástico adesivo transparente, composição plástico adesivo e papel, 0,45cm X 25m.	RL	R\$ 89,23	R\$ 4.461,50
131	1	50	Plástico adesivo infantil composição plástico adesivo e papel, 0,45cm X 10m.	RL	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
132	1	5	Quadro branco 80cm x 1m com moldura em madeira pinus luxo.	UN	R\$ 69,46	R\$ 347,30
133	1	300	Régua transparente em poliestireno tamanho 30 cm. Apresentar amostra.	UN	R\$ 2,40	R\$ 720,00
134	1	2500	Refil cola quente fino semitransparente, com aproximadamente 7,4mm X 30cm. Apresentar amostra.	UN	R\$ 1,37	R\$ 3.425,00
135	1	2500	Refil cola quente grosso semitransparente, com aproximadamente 11mm X 30cm. Apresentar amostra.	UN	R\$ 2,15	R\$ 5.375,00
136	1	300	Saco metalizado sortido 20cm x 30cm.	UN	R\$ 0,60	R\$ 180,00
137	1	300	Saco metalizado sortido 25cm x 37cm.	UN	R\$ 0,80	R\$ 240,00
138	1	300	Saco metalizado sortido 30cm x 45cm.	UN	R\$ 1,00	R\$ 300,00
139	1	300	Saco metalizado sortido 35cm x 53cm.	UN	R\$ 1,40	R\$ 420,00
140	1	300	Saco metalizado sortido 45cm x 60cm.	UN	R\$ 1,80	R\$ 540,00
141	1	50	Saco ZIP, transparente nº 5, medindo aproximadamente 10cm x 14cm, pacote contendo 100 unidades.	PC	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

142	1	50	Saco ZIP, transparente nº 9, medindo aproximadamente 20cm x 28cm, pacote contendo 100 unidades.	PC	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
143	1	50	Caneta permanente 2.0 para CD e DVD, caixa contendo 12 unidades, nas cores azul e preto. Apresentar amostra.	CX	R\$ 70,97	R\$ 3.548,50
144	1	300	Caixa arquivo morto em papelão medindo 350mm x 135mm x 240mm.	UN	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00
145	1	300	Papel sulfite A4 colorido pacote contendo 100 folhas. Sugestão de marca Chameguinho ou Senninha. Apresentar amostra.	PC	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
146	1	10	Suporte fita adesiva de mesa em polipropileno e metal medindo 14,5cm x 5,8cm.	UN	R\$ 40,48	R\$ 404,80
147	1	50	Pilha bateria recarregável AA 21700 NI2150rx 3.6 5000 mah de ION de Lítio sugestão de marca Nitecore ou Minamoto.	UN	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
148	1	500	Pasta plástica transparente A4 com abas e elástico para fechamento medindo 250mm x 340mm, diversas cores.	UN	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
149	1	25	Papelão Paraná medindo 80cm x 100cm, nº 100, diversas cores, pacote contendo 10 unidades.	PC	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
150	1	20	Tesoura escolar infantil Zig Zag sem pontas 13,5 cm diversas cores caixa com 20 unidades.	CX	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
151	1	50	Pilha bateria Lithium 3V CR 2023, tipo moeda, para controle remoto, balança, relógios e outro.	UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL R\$ 682.985,84						

2.3 Valor máximo estimado de R\$ 682.985,84 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a contratação de empresas para fornecimento de material de expediente, material pedagógico e suprimentos de impressão, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais.

Considerando que a aquisição acima citada é de extrema importância, pois os materiais são indispensáveis para o bom desenvolvimento das atividades e serviços realizados pelas secretarias e departamentos, cuja possível paralisação ocasionará sérios transtornos aos trabalhos dos departamentos e secretarias.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Considerando que os materiais pedagógicos são utilizados pelos profissionais/alunos da rede municipal de ensino para as atividades diárias conforme planejamento elaborado pela equipe pedagógica da secretaria de Educação.

4. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

Os produtos deveram ser entregues em perfeitas condições e embalagens, nas dependências do Almoxarifado do Município, na rua Maria Montovani, 687, centro, Município de Saudade do Iguaçu/PR, sobe o recebimento da servidora (Claudia Werle), no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 até as 16:50 de segunda à sexta-feira.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços, documento vinculante, terá a vigência de 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, tendo seu quantitativo original voltado o saldo atual da Ata de Registro de Preço no final dos primeiros 12(doze) meses.

"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório. "Enunciado C J F – 42/2023 – 5ª Edição: Licitações e Contratos orientação ejurisprudência do TCU".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

6.1 A proposta visa atender à demanda de fornecimento de material de expediente e material pedagógico para a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, garantindo qualidade, eficiência e custo-benefício em todos os itens entregues. A execução será conduzida conforme as exigências do edital de licitação e as necessidades específicas da prefeitura.

6.2. Objetivo

O objetivo é fornecer materiais de expediente e pedagógicos que atendam às demandas das diversas secretarias e instituições educacionais do município, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

6.3. Escopo da Solução

6.3.1 Materiais de Expediente

- **Papéis e Derivados:**
 - Papel sulfite A4, A3, colorido e reciclado.
 - Cartolina, papel cartão, papel manteiga, papel vegetal.
- **Escritório:**
 - Canetas, lápis, borrachas, apontadores.
 - Marcadores, highlighters, canetas permanentes.
 - Clips, grampeadores, grampos, perfuradores.
 - Pastas, envelopes, etiquetas adesivas.
- **Organização e Arquivo:**
 - Pastas suspensas, caixas arquivo, fichários.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- Organizadores de mesa e planners.
- **Diversos:**
 - Tesouras, estiletes, régua.
 - Colas (branca, bastão, líquida), fitas adesivas.

6.3.2 Materiais Pedagógicos

- **Materiais para Ensino Infantil e Fundamental:**
 - Cadernos, livros de atividades, papéis de artesanato.
 - Tintas (guache, acrílica), pincéis, paletas.
 - Massa de modelar, argila, EVA.

6.4. Critérios de Qualidade

- **Conformidade com Normas Técnicas:**
 - Materiais certificados por órgãos competentes.
 - Produtos que atendam às normas de segurança, principalmente no que diz respeito aos materiais pedagógicos.
- **Durabilidade e Resistência:**
 - Produtos de alta durabilidade para garantir a eficiência e o bom uso a longo prazo.
- **Sustentabilidade:**
 - Prioridade para produtos ecológicos e recicláveis, promovendo a sustentabilidade ambiental.

6.5. Logística e Distribuição

- **Entrega:**
 - Entrega dos materiais será feita conforme cronograma acordado com a prefeitura.
 - Transporte adequado para garantir a integridade dos produtos até o destino.
- **Armazenamento:**
 - Locais de armazenamento apropriados para manter a qualidade dos materiais até sua utilização.

6.6. Suporte e Atendimento

- **Atendimento ao Cliente:**
 - Equipe disponível para atendimento em horário comercial.
 - Canais de comunicação eficientes (telefone, e-mail).
- **Garantia e Reposição:**
 - Garantia de qualidade dos produtos fornecidos.
 - Políticas de troca e reposição em casos de defeitos ou inconformidades.

A solução proposta visa não apenas atender às necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, a escolha dos materiais e fornecedores será sempre pautada pelo compromisso com a excelência e a responsabilidade social e ambiental.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- Entregar os produtos de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ABNT, INMETRO e Outros.
- A CONTRATADA deverá substituir os produtos que vierem com problemas, (amassados, danificados, rasgados etc), imediatamente sem ônus para o Município.
- No caso de rejeição do produto por desconformidade, deverá a CONTRATADA efetuar a substituição imediatamente;
- A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A CONTRATADA deverá manter informada a administração municipal, sobre o andamento da entrega e quaisquer imprevistos que ocorrer.
- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da prefeitura, livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o objeto.
- A entrega dos produtos deverá ser efetuada nas secretarias solicitantes, livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o objeto.
- É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, assegurar a qualidade dos produtos e materiais utilizados quando da execução da Ata de Registro de preço.
- Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e deverão ter prazo de validade, no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega no almoxarifado da Prefeitura municipal.
- Os produtos deverão estar embalados ou acondicionados em embalagens que mantenha suas características.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, pra fins de aceitação;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, irregularidades verificadas, para que seja substituído;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal de Contrato.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I- Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.2 O município de Saudade do Iguaçu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

8.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O pregão eletrônico será julgado na forma menor preço – unitário.

9.2 A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

10.1 As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência

10.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

10.2.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.

12. PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas contratações as seguintes sanções previstas na Lei 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

14. AMOSTRAS

14.1 A Licitante classificada provisoriamente nos lotes nos quais é exigido amostra, deverá apresentar 01 (uma) amostra no prazo de 2 dias úteis, conforme solicitado no edital.

Sendo que as amostras DEVERÃO SER APRESENTADAS APÓS A FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E SOMENTE PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.

14.2 As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação.

14.3 A apresentação de amostra na fase de classificação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

entregá-lo, não restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para administração.

15. RESPONSÁVEIS

Saudade do Iguaçu/PR, 30 de outubro de 2025.

RENATO BRAGATO

Sec. de Administração e Finanças

ALCIMAR VERONA

Secretário Municipal de Educação

VANDERLEI JOSÉ CENCI

Sec. Municipal de Agricultura

e Meio Ambiente

VOLMIR BERRA

Dir. do Departamento de Urbanismo

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Sec. Municipal de Ind. Com. Turismo

ADROALDO DA ROSA

Dir. do Departamento de Esporte e Cultura

FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS

Sec. Municipal de Saúde

VIVIANE BERRA GIACOMINI

Sec. Municipal de Assistência Social

ROGÉRIO GALLINA

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025-PMSI-SRP

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERECIDO: Indicar o preço unitário (somente duas casas decimais, após a vírgula) e valor total do item, conforme modelo abaixo (adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta).

LOTE	ITEM	QTDE	UNIN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: () dias. (não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de Entrega: () dias.

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025-PMSI-SRP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §º 3º do artigo 122 da lei 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº [Autor] e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. de 2025.

10) DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025-PMSI

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR** e a empresa _____, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua ____ Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº ____, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº ____, e inscrito no CPF/MF sob nº ____ e pelo _____, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, Inscrição Municipal/ISS Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG Nº _____ e do CPF/MF Nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 36/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

Registro de Preços ____, pelo período de 12 (doze) meses, _____, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							
		Total da ata					

CLÁUSULA II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 44/2025-PMSI-SRP**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 36/2023.

CLÁUSULA III- VALOR

Os preços para aquisição dos produtos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$** _____ (.....).

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como deslocamentos, hospedagens, materiais, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Parágrafo Segundo

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 58 Despesa: 3474

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Despesa: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Principal: 58 Despesa: 3585

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo

Principal: 196 Despesa: 4685

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 376 Despesa: 4476

Fonte de Recurso: 303 – Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 522 Despesa: 4201

Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 15.452.0022.2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 632 Despesa: 4686

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 806

Despesa: 3485

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo

Ação: 22.661.0017.2.032 – Incentivos as Atividades Industriais

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 938

Despesa: 3394

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Ação: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer

Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Principal: 1005

Despesa: 4198

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a)** Os Produtos deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação e agendado através da respectiva ordem de serviços, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura do responsável pela secretaria.
- b)** O fornecimento do objeto será realizado conforme necessidade e solicitação das Secretárias
- c)** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- d)** Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá preferencialmente se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
- e)** Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor- cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
- f)** Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- g)** Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- h)** Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- i)** A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- j)** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- k)** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Parágrafo Primeiro

Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Parágrafo Terceiro

Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA V – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA

- a)** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e em perfeitas condições, substituições de produtos fora da conformidade serão realizadas por conta da contratada se assim fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus para o contratante.
- b)** Uma vez notificado, a Contratada realizará a troca no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitada pelo Contratado.
- c)** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

CLÁUSULA VI – RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os produtos deverão ser entregues conforme demanda do município e serão entregues pela empresa contratada nos locais indicados na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA VII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro

- a)** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b)** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c)** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX / 100) / 365$
 $EM = I \times N \times VP$, em que:
I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e VP

= Valor da parcela em atraso.

- d)** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- e)** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- f)** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a data da emissão; o prazo de validade;

os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- g)** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

- h)** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

- i)** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- j)** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- k)** havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- l)** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- m)** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

- n)** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- o)** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- p)** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- q)** O Município seguirá o DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de IRRF no pagamento aos fornecedores de bens e na prestação de serviços, pelo Município e por Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu.

Parágrafo Segundo

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Saudade do Iguaçu-Pr, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Saudade do Iguaçu-Pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VIII – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal ou pelos respectivos substitutos.
- g) O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- h) O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- i) Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

- j) O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

k) O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

m) Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

n) O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

o) O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

p) O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA IX- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- d)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f)** Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes da entrega do objeto.
- g)** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i)** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- j)** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k)** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- l)** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- m)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- n)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- o)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA X- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c)** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- e)** Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- f)** Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- g)** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
- h)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- i)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI- REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

- a)** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b)** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c)** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

Parágrafo Terceiro

A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

Parágrafo Quarto

A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

Parágrafo Quinto

Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- a)** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d)** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatarem-se de elevação extraordinária do preço, etc.

Parágrafo Sexto

Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

Parágrafo Sétimo

Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

Parágrafo Oitavo

Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Nono

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Parágrafo Décimo

O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

Parágrafo Décimo Primeiro

Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Décimo Segundo

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo Décimo Terceiro

Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

Parágrafo Décimo Quarto

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA XII- DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: **a)** For liberado;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Primeiro

A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e,
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo Segundo

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

CLÁUSULA XIII – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos das legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, os **Secretários**, obrigando-se ao cumprimento do contido na legislação pertinente relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução:

- Titular: RENATO DOS SANTOS.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento das entregas dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- h)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- k)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a)** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b)** Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- c)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- e)** Multa:

A multa poderá ser aplicada após o envio de um Termo de Ocorrência à CONTRATADA, que poderá se manifestar apresentando o contraditório e sua defesa em até 10 (dez) dias úteis.

Multa pela inexecução contratual inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais, cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizado inexecução total das obrigações acordadas.; 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato ou rescisão contratual por culpa ou motivação da CONTRATADA. 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do item, no caso de atraso da entrega.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

Parágrafo Terceiro

Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a)** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- b)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sexto

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Sétimo

A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Oitavo

A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

Parágrafo Nono

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo

Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA XV – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 036/2023, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Saudade do Iguaçu, ____ de ____ de 2025.

ROGERIO GALLNA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/CONTRATANTE

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS